



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N° 04

I - MATÉRIA:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 04/2021 QUE “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 10, DE 02 DE JUNHO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA R DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

II - CONCLUSÃO DO RELATOR:

Com fulcro no artigo 43 do Regimento Interno desta Câmara foi encaminhado a esta Comissão o caderno processual de autoria da Executivo que “ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N° 10, DE 02 DE JUNHO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA R DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, visa alterar algumas regras acerca da jornada e horário do servidor público municipal.

Assim, após análise da matéria, verificou-se que não há nenhum óbice de ordem constitucional, legal e/ou jurídico, bem como no que tange seu aspecto gramatical e lógico.

RELATOR: Vereador Rivelino Rosa

III - DECISÃO DA COMISSÃO: Somos favoráveis à matéria acima mencionada, na forma das Conclusões do Relator.

Sala das Comissões, 03 de fevereiro de 2022.


MARCELO SCARAMUSSA
Presidente


RIVELINO ROSA
Secretário


EDENILDO DA SILVA SOUZA
Membro

CNPJ: 39.289.723/0001-98

